Resolução nº 1/54

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 1-54

Dispõe sôbre elevação de vencimentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, de conformidade com o disposto no artigo 34 - n. I - da Lei Orgânica dos Municípios, do Estado de São Paulo, RESOLVE:

ARTIGO 1º.- Os vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara Municipal são fixados em Cr.$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), anuais, a partir de Julho do corrente ano.

ARTIGO 2º.- Para ocorrer ás despesas com a execução desta Resolução nos mêses de Julho á Dezembro de 1954, fica aberto um crédito de Cr.$6.000,00 (seis mil cruzeiros) suplementar á seguinte verba do orçamento:- 111/8-00-0 - Pessoal Fixo - Vencimentos do Diretor.

ARTIGO 3º.- Fica anulada, parcialmente, na importância de Cr.$6.000,00 (seis mil cruzeiros), a verba 100 § 1º - Administração Municipal - 110 - Poder Legislativo - 111/8-00-2 - Material Permanente - Aquisição de materiais - do orçamento.

ARTIGO 4º.- O valor do presente crédito será coberto com a anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 5º.- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 19 de Julho de 1954

Amélio da Roz

(AMÉLIO DA ROZ) - Vereador Municipal -

À Comissão de Finanças. 23-VIII-1954 Oscar Klein

Concedida a palavra para o vereador Amélio da Roz. 23-VIII-1954 Oscar Klein

Nomeio ad hoc para substituir na comissão de finanças o vereador Amélio da Roz. 23-VIII-1954 Oscar Klein

Aprovado em 1º e 2º discussão 23-VIII-1954 Oscar Klein

Dispensada a redação final. Oscar Klein

Parecer N. 21/54.

Comissão de Finança

Estudando com merecida atenção o projeto em pauta, somos pela aprovação, por ser de justiça.

Sala das Comissões, 2

Euvaldo Lodi - Presidente

Jaguib Jaufick Jassil

Arnaldo da Fonseca - membro relator